

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

Às quatorze horas, do dia 15 de Janeiro de dois mil e quatorze, na sala de reuniões do Conselho de Consumidores da CEB, situada à sede desta Companhia, realizou-se a 1ª (primeira) Reunião Extraordinária do ano de 2014 do citado Colegiado. Registra-se a presença dos seguintes Conselheiros: FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS do Segmento Comercial, WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS do Seguimento Industrial, LUIZ CARLOS VITÓRIA SILVA do Seguimento Residencial, e JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA do CREA-DF. Sob a direção do Presidente, Sr. Francisco Valdenir Machado Elias, iniciou-se a sessão com a leitura da pauta encaminhada aos conselheiros: 1) Discussão e Deliberação sobre: Posicionamento do Conselho de Consumidores quanto a modificações na Resolução 451/2011 da ANEEL. Logo em seguida, o secretário executivo informou as justificativas de ausências dos conselheiros: Giordano Garcia Leão, Fritz Walter Mohn, Anibal de Biase, Marcos Lopes Coelho, Ana Maria de Azambuja Lima e Maria Luiza Mendonça Araújo, informando que o senhor Fritz encaminhou suas contribuições por e-mail. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que o motivo da realização da reunião era deliberar sobre o posicionamento do Colegiado em relação ao item do ofício circular nº 42/2013 SMA/ANEEL lendo o questionário enviado para dar subsídio a realização de consulta pública, informando que todos os Conselheiros receberam o questionário por e-mail ainda no mês de dezembro. No uso da palavra o conselheiro senhor Luiz Carlos solicitou esclarecimentos sobre qual foi a impressão que teve na reunião que a ANEEL solicitou que os conselhos se manifestassem sobre o questionário, para dar subsídio à revisão da resolução 451/2011. O Presidente no uso da palavra informou que a reunião foi geral e que a solicitação de revisão seria no sentido de melhorar a norma. Iniciado os trabalhos os conselheiros formularam as seguintes respostas: **a) A ANEEL deve rever a resolução 451/2011?** Sim. **b) Quais os pontos da Resolução devem ser objeto de revisão?** Artigo. 2º, inciso I; Artigo 18, parágrafo 4º. **c) O que seria um Conselho de Consumidores ideal?** Com personalidade jurídica (CNPJ), ampliando as atribuições com participação direta na escolha dos programas de P&D e Eficiência Energética. **d) Há a necessidade de aprofundar a regulamentação quando do Secretário Executivo? Como?** Sim. Que o secretário tenha acesso direto a Diretoria e ao banco de dados da ouvidoria. **e) Que mudanças são necessárias em relação aos itens elegíveis?** Artigo 2º: Que o Conselho possua personalidade jurídica (CNPJ); Incluir entre as suas atribuições, participação nas decisões de implantação dos programas de P&D e eficiência energética. **f) Como poderia ser realizada uma calibragem melhor em relação ao limite de repasse dos gastos para as tarifas?** Parte dos valores a serem repassados ao Conselho seja oriundo das multas aplicadas à concessionária. **g) Como poderiam ser simplificados e otimizados os controles administrativos em relação aos Conselhos de Consumidores?** A ANEEL criar mecanismo de recebimento de documentos (ex: atas) de forma eletrônica. **h) Como introduzir incentivos mais contundentes para o correto funcionamento dos Conselhos de Consumidores?** Participação de representante da ANEEL pelo menos uma vez por ano nas reuniões do Conselho. **i) ANEEL deve ter papel mais ativo na**

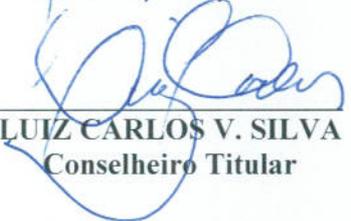
coordenação de eventos regionais e nacionais? Sim. j) Como incentivar o feedback dos Conselhos perante seus representados, em especial para as classes mais difusas? Reuniões itinerantes, setoriais e divulgar a existência do Conselho na conta de energia. k) Conselhos de Consumidores de concessionárias de menor porte devem ter normas específicas? Não. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, em seguida, determinou o encerramento da reunião, da qual para constar, eu, _____ (Márlon C. de Leles Pereira), Secretário Executivo, lavrei e subscrevi a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.



FRANCISCO VALDENIR M. ELIAS
Presidente



WELLINGTON S. DE MEDEIROS
Vice-Presidente



LUIZ CARLOS V. SILVA
Conselheiro Titular



JOSÉ DE FATIMA DA SILVA
CREA